



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 327, DE 14 DE AGOSTO DE 1968,

"Que abre no Serviço da Fazenda, crédito suplementar de R\$-15.500,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$-15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros novos), - às seguintes dotações orçamentárias:


07 - 3.1.3.0.02	R\$- 3.000,00
10 - 3.1.2.0.10	R\$- 500,00
27 - 3.1.2.0.42	R\$- 5.000,00
45 - 3.2.2.2.89	R\$- 500,00
51 - 3.1.2.0.91	R\$- 3.000,00
54 - 3.1.2.0.92	R\$- 1.000,00
57 - 3.1.2.0.54	R\$- 2.000,00
64 - 3.1.2.0.97	R\$- 500,00

R\$-15.500,00

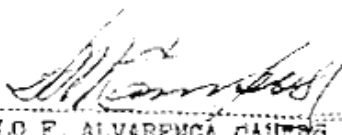
Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de Agosto de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário